

EDITAL PARA PROVA DE CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA - 2017

Pelo presente edital, a Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, por meio da Comissão de Título de Especialista, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Título de Especialista em Medicina Intensiva Área Adulto, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB). As normativas aqui estabelecidas seguem rigorosamente as orientações de tal convênio.

DAS INSCRIÇÕES:

1. Período, horário e local:

As inscrições serão aceitas pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), no período de 31/05/2017 a 03/07/2017. Para inscrever-se, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o Regulamento do Concurso de Título de Especialista em Medicina Intensiva/2017, o qual é parte integrante do presente edital e está disponível no site www.amib.org.br. A inscrição do candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento; Telefone para contatos: (11) 5089-2642.

2. Pré-requisitos para a inscrição:

2.1 CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA INTENSIVA EM CENTRO FORMADOR CREDENCIADO PELA AMIB:

- 2.1.1 Possuir pelo menos 3 (três) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão do Programa especialização em Medicina Intensiva (PEMI), emitido pela AMIB e devidamente cadastrado e regularizado pela AMIB.
- 2.1.2 O certificado de conclusão de Especialização em Medicina Intensiva realizada no exterior em Sociedade parceira da AMIB poderá ser aceito, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas no anexo I deste edital. A análise final competirá à Comissão de Título de Especialista.

2.2 CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA INTENSIVA EM SERVIÇO CREDENCIADO PELA CNRM:

- 2.2.1 Possuir pelo menos 4 (quatro) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso e certificado de conclusão da residência em Medicina Intensiva, fornecido pela CNRM.
- 2.2.2 O certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva no exterior será aceito caso seja validade de acordo com as normas do CNRM (Anexo II).

2.3 CANDIDATO SEM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA INTENSIVA, OU SEJA, SEM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA E SEM ESPECIALIZAÇÃO (PEMI/AMIB EM CENTRO FORMADOR REGULARIZADO):

- 2.3.1 Comprovar experiência profissional caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais como plantonista em UTI, **por período de pelo menos 8 (oito) anos, sendo que essa atividade deve ser ininterrupta nos últimos dois anos.**
- 2.3.2 O tempo mínimo de experiência profissional deve ser comprovado até a data da postagem da documentação.
- 2.3.3 Será aceita apenas a experiência profissional obtida no território brasileiro. Experiência profissional no exterior não será aceita.

3. Dos documentos necessários para inscrição:

- 3.1 Fotocópia AUTENTICADA do Diploma Médico;
- 3.2 Fotocópia do Comprovante de Pagamento da Taxa anual 2017 do CRM ou declaração de quitação emitida pelo CRM;
- 3.3 **Comprovação de Pré-requisitos:**
 - Fotocópia AUTENTICADA do Certificado de Conclusão do Programa Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) credenciada pela AMIB **OU**
 - Fotocópia AUTENTICADA do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Medicina Intensiva **OU**
 - Declaração de Experiência Profissional (item 2.3.1 e 2.3.2) deverá ser preenchida exclusivamente em formulário fornecido pela AMIB.
- 3.3.1 Atenção: Serão aceitos apenas os certificados do PEMI emitidos pela AMIB.
- 3.3.2 Todos os campos da Declaração de Experiência Profissional deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo dos hospitais onde se comprova a experiência e pelo(s) Coordenador(es) da(s) UTI(s). **TAIS ASSINATURAS DEVERÃO TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**
- 3.3.3 Não será aceita a declaração de experiência profissional firmada pelo próprio candidato.
- 3.3.4 A declaração de experiência profissional, após recebida pela AMIB, será validada junto à Diretoria da Sociedade de Medicina Intensiva Regional do estado.
 - 3.3.4.1 Esse processo será interno e realizado após o término do prazo das inscrições para o concurso. O candidato não necessitará comparecer ou enviar a declaração para a Regional do estado.
 - 3.3.4.2 O não reconhecimento da declaração pela Regional do estado inviabiliza a inscrição do candidato.
- 3.4 **Análise Curricular:**
 - 3.4.1 Cópias simples dos certificados referente a análise curricular, conforme tabela de pontuação anexada ao edital (ANEXO III).
 - 3.4.1.1 A nota de análise curricular possui caráter classificatório na segunda etapa do concurso para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva.
 - 3.4.1.2 Para fins de pontuação no concurso, a análise curricular possui peso 30 e será realizada média ponderada com a nota da prova prática, com peso 70. Informações detalhadas item 5.
 - 3.4.2 A pontuação válida será aquela adquirida a partir do ano de 2012 e até o dia 03/07/2017.
 - 3.4.3 As cópias dos certificados dos itens 3.4 deverão ser enviados juntamente com os documentos constantes no regulamento disponível no portal da AMIB, no momento da inscrição na prova.
 - 3.4.4 Toda documentação necessária para a inscrição deve ser enviada em conjunto. Não serão aceitos documentos enviados avulsamente.

4. Como realizar a inscrição:

- 4.1 O regulamento contendo a documentação necessária e a bibliografia indicada para a prova encontra-se na *home page* da AMIB (www.amib.org.br).
- 4.2 A documentação completa deverá ser entregue e protocolada na sede da AMIB ou enviada por correspondência registrada até o dia 03/07/2017 impreterivelmente (será considerada a data de postagem). Endereço: Rua Arminda, 93 - 7º andar - Vila Olímpia - São Paulo – SP - CEP 04545-100.
- 4.3 A Comissão de Título de Especialista realizará a conferência da documentação. Caso a inscrição seja indeferida, não haverá devolução do valor pago para a inscrição, sob nenhum pretexto.
- 4.4 O valor recolhido na inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, não sendo aceito qualquer forma de cancelamento ou desistência após o seu recolhimento.
- 4.5 O candidato deverá reter o comprovante de pagamento da inscrição para o concurso e estar de sua posse no dia da prova
 - 4.4.1 A documentação recebida na AMIB será indeferida, caso o pagamento da inscrição não seja realizada até o 04/07/2017.
 - 4.4.2 Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição. O pagamento

somente terá validade se realizado com o boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, diretamente no site da AMIB (www.amib.org.br), no ato da inscrição.

- 4.6 A Comissão de Título de Especialista divulgará, no site da AMIB, até o dia 21/07/2017, a lista dos candidatos aptos a prestar a prova para obtenção do TEMI que atenderam às exigências deste edital.
- 4.7 O candidato que por ventura seja portador de necessidades especiais, que precise de instalações diferenciadas, deverá informá-lo no ato da inscrição. Findo esse prazo, o candidato que desenvolver qualquer necessidade especial deverá notificar a AMIB tal condição, até 15 dias antes da realização das provas, por meio de correspondência registrada em ECT endereçada à Comissão de Títulos da AMIB (mesmo endereço do item 4.2).
- 4.8 O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição. Tais documentos constam do regulamento disponível no portal da AMIB.
- 4.9 O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões:
- 4.9.1 Caso seja constatado fraude na prestação de informações e/ou apresentação de documento, a AMIB suspenderá o direito a nova inscrição por 3 (três) anos, independentemente de obrigatório encaminhamento ao CRM.
- 4.10 O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos nesse edital e que ainda assim porventura obtenha sua inscrição realizada e alcance aprovação na prova, terá seu título imediatamente cancelado mesmo após publicação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato à prestação das informações corretas e fidedignas, não sendo possível alegar eventual torpeza em proveito próprio.
- 4.11 A AMIB não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. Para recebimento de mensagens, o candidato deve autorizar o remetente titulos@amib.org.br, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.
- 4.12 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: titulos@amib.org.br e constantes no portal da AMIB.

5. Da Prova:

- 5.1 A prova se propõe a avaliar o conhecimento, as habilidades e atitudes recomendadas para a prática da Medicina Intensiva descritas de forma detalhada pelo Programa de Competências em Medicina Intensiva (PROCOMI), o qual constitui-se no guia para a formação em Medicina Intensiva. O PROCOMI encontra-se na *home page* da AMIB (www.amib.org.br)
A análise curricular pretende avaliar o envolvimento e dedicação do candidato com a especialidade, mostrando a dedicação esperada a um especialista.
- 5.2 O candidato será submetido a uma prova teórica com duração de 4 (quatro) horas com 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta. A prova poderá ser na forma impressa ou eletrônica. Acontecerá no dia 16/09/2017, das 08:00 às 12:00 h, nas cidades de São Paulo e Brasília, simultaneamente, em endereço a ser divulgado no site da AMIB com antecedência mínima de pelo menos 10 dias da data da prova teórica. No momento da inscrição da prova, o candidato deverá optar por realizar a prova teórica em uma das duas cidades, Brasília ou São Paulo. Uma vez determinada a cidade para realização da prova, essa opção não poderá ser alterada. Caso o local de prova não tenha sido escolhido, a prova deverá ser realizada em São Paulo.
- 5.2.1 A prova teórica será etapa eliminatória. O (A) candidato (a) que tiver obtido no mínimo nota 5,0 (cinco) será aprovado para realizar a prova prática. A habilitação do candidato para a realização da prova prática será divulgada no site da AMIB até o dia 28/09.
- 5.3 A análise curricular será feita pelos membros da Comissão de Título de Especialista seguindo a pontuação descrita na tabela no ANEXO III. A documentação para avaliação curricular deverá ser enviada por carta registrada para a sede da AMIB, até o dia 03/07/2017, juntamente com os documentos necessários para a inscrição (item 3.4.3).

- 5.3.1 A análise curricular terá peso 3,0 na nota final.
- 5.4 A prova prática será realizada no dia 12/11/2017, durante o XXI Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), em local e horário que serão divulgados no site da AMIB com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova prática.
- 5.4.1 A prova prática constará de avaliação com simulação de procedimentos em terapia intensiva e discussão de casos clínicos e terá peso 7,0 na nota final.
- 5.5 **SERÃO CONSIDERADOS APTOS A RECEBER O TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA PELO CONVÊNIO AMB/AMIB, OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM A NOTA MÍNIMA DE 8,0 (OITO) PONTOS NA MÉDIA PONDERADA ENTRE AS NOTAS DA PROVA PRÁTICA E DA ANÁLISE CURRICULAR.**
- 5.6 O candidato deve estar munido do seu documento original de identidade com fotografia e em perfeitas condições para ser admitido no local da prova. Serão aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe - CRM/CFM, Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto, emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (modelo novo). Não serão aceitos outros documentos.
- 5.6.1 O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta;
- 5.7 Não será permitida à entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA, após o início das provas, salvo casos excepcionais avaliados pela comissão, desde que nenhum candidato tenha finalizado e/ou até 1 hora do início da prova;
- 5.8 Não serão permitidas a entrada de candidatos no confinamento pré prova e no recinto da PROVA PRÁTICA, após o início da prova prática;
- 5.9 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada das provas anteriormente descritas, nem haverá justificativas de falta. O candidato que faltar a qualquer prova será automaticamente eliminado do exame.
- 5.10 Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.
- 5.11 Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. Não será permitido, por nenhuma hipótese portar dispositivos telefônicos ou eletrônicos ou de comunicação, mesmo que desligados, durante todos os períodos das provas, incluindo confinamento. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.
- 5.11.1 Os aparelhos celulares, *tablets* ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal deverão ser entregues no momento do credenciamento para a admissão nos recintos das provas;
- 5.12 Será eliminado do concurso, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o candidato (a) que:
- 5.12.1 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).
- 5.12.2 Deixar de devolver íntegro o material das provas: teórica ou prática.
- 5.12.3 Durante a realização da prova teórica seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal ou por escrito com outro candidato.
- 5.12.5 Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão de Título de Especialista da AMIB deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311-A do código penal.
- 5.12.5.1 Caso o previsto nos itens 5.12.4 e 5.12.5 consistam infração ética ou legal, o candidato poderá ser impedido cautelarmente de prestar novo concurso, até o pronunciamento do respectivo CRM.
- 5.12.6 Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem ao final da prova.
- 5.12.7 Portar dispositivos eletrônicos ou celulares, mesmo que desligados, durante a realização da prova teórica ou prática.
- 5.13 Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

- 5.14 Após o término da prova escrita os cadernos de questões na sua íntegra serão recolhidos. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser dada pela organização do concurso.
- 5.15 Os três últimos candidatos de cada sala de prova teórica só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado, conforme previsto no item 5.12.5.
- 5.16 Caso seja prova eletrônica, a prova se encerrará com o bloqueio do computador não permitindo o término das respostas não completadas.

6. Resultados e recursos:

- 6.1 Da prova teórica.
 - 6.1.1 O gabarito da prova teórica será divulgado no site da AMIB ao término da prova ou afixado em local de circulação pública.
 - 6.1.2 O candidato, que assim o desejar, terá acesso ao caderno de prova, por um período de uma hora, em horário e local definido pela Comissão de Título e divulgado após o término da prova teórica. Durante esse período, o candidato deverá respeitar as normas contidas no item 5.11 e 5.11.1.
 - 6.1.2.1 A entrada dos candidatos para o acesso ao caderno de prova ocorrerá exclusivamente no horário pré-determinado. O candidato não poderá retornar ao recinto após sua saída.
 - 6.1.3 A lista de habilitados para a prova prática será divulgada no site da AMIB ou fixado em local de circulação pública no prazo máximo de 24h após o término da entrega dos recursos.
 - 6.1.4 O candidato poderá recorrer do resultado da prova teórica impreterivelmente até às 12:00h do dia posterior à prova.
 - 6.1.5 O recurso da prova teórica deverá ser feito por escrito e enviado por correspondência eletrônica ao e-mail títulos@amib.org.br
 - 6.1.6 Caso seja constatado contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente.
- 6.2 Da Prova Prática.
 - 6.2.1 O resultado final do concurso será divulgado no site da AMIB até o dia 04/12/2017.
 - 6.2.2 O recurso ao resultado final deverá ser postado até 7 (sete) dias após a data de divulgação do resultado final, via Sedex, para o endereço da AMIB, Rua Arminda, 93 - 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP– CEP: 04545-100. Será considerada a data de postagem da ECT.

7. Disposições gerais:

- 7.1 A AMIB não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- 7.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista da AMIB.
- 7.3 Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 31 de maio de 2017

Dra. MIRELLA CRISTINE DE OLIVEIRA
Presidente AMIB